



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_/2025**

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
CACHOEIRANO AO SR. CARLOS  
DANIEL SANTANA DOS SANTOS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Cachoeira ao Senhor “CARLOS DANIEL SANTANA DOS SANTOS”.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 1º de junho de 2025

LAELSON LUÍS FERREIRA BISPO  
VEREADOR AUTOR



**CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**  
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)  
ESTADO DA BAHIA

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa conceder o Título de Cidadão Cachoeirano ao jovem CARLOS DANIEL SANTANA DOS SANTOS cuja trajetória de vida representa, com grande dignidade e compromisso, os valores de ancestralidade, resistência, luta coletiva e valorização cultural que tanto marcam a história do município de Cachoeira.

Oriundo de Salvador, chegou à cidade em 2017 e, desde então, construiu uma profunda conexão com o território, a cultura, as lutas quilombolas e a juventude local. Em sua caminhada, destacou-se como liderança jovem, contribuindo ativamente para a valorização da identidade quilombola, da cultura afro-brasileira, da educação, da igualdade racial, dos direitos da juventude e da promoção de políticas públicas.

Seu envolvimento com escolas como o Colégio Otávio Pereira e o Colégio Estadual da Cachoeira foi marcado pela liderança estudantil e pela participação ativa em eventos culturais e educativos, como a Festa da Consciência Negra, a fanfarra e o coral. Demonstrando espírito de liderança e responsabilidade social, fundou uma associação de jovens quilombolas, integrando conselhos, movimentos sociais e espaços de deliberação como a Carta Quilombola e o Conselho Quilombola da Bacia do Vale do Iguape.

Sua atuação transcende o âmbito local, com participação em conferências, cursos e redes de articulação territorial e nacional, como a CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas), o Conselho Contra o Racismo e o Coletivo Nacional da Juventude. Também é militante nas áreas de cultura, saúde, segurança alimentar, educação popular e direitos LGBTQIA+.

Além disso, preserva e valoriza os saberes tradicionais de sua comunidade: as práticas da religião de matriz africana, os ensinamentos da rezadeira Dona Vandinha, a força das mulheres quilombolas e os conhecimentos passados de geração em geração, como o artesanato, a pesca, o cultivo e a produção do azeite de dendê.

Seu amor pela cidade de Cachoeira é manifesto. Ao longo de quase uma década de residência, tornou-se parte viva do tecido social, cultural e político do município, sendo um elo entre a juventude, as comunidades tradicionais e as instâncias de representação e luta.

LAELSON LUÍS FERREIRA BISPO  
VEREADOR AUTOR